



Maria do Socorro F. Braga
Tabelião Titular

Victor Hugo F. Braga
Substituto

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRAGA, Tabelião Substituta, e VICTOR HUGO FERREIRA BRAGA, Substituto do Registro de Imóveis, Protesto e Títulos Documentos da Comarca de Alhandra-PB, por virtude da Lei, etc.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que revendo o Livro 2-CO do Registro Geral, do Registro Imobiliário da Comarca de Alhandra-PB, "CARTÓRIO VELTON BRAGA", do seu cargo dele às folhas 142 à 169, matrícula n.º 28.885/28.886/28.887/28.888/28.889/28.890/28.891/28.892/28.893/28.894/28.895/28.896/28.897/28.898/28.899/28.900/28.901/28.902/28.903/28.904/28.905/28.906/28.907/28.908/28.909/28.910/28.911/28.912. CONSTA o seguinte teor:

IMÓVEIS: Lote de terreno próprio sob o n.º 01 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente e lado direito com a Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 02 e fundos com o lote 02; Lote de terreno próprio sob o n.º 02 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 04, lado esquerdo com o lote com Rua projetada e fundos com o lote 01; Lote de terreno próprio sob o n.º 03 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 01, lado esquerdo com o lote 05 e fundos com o lote 04; Lote de terreno próprio sob o n.º 04 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 06, lado esquerdo com o lote 02 e fundos com o lote 03; Lote de terreno próprio sob o n.º 05 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 03, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 06; Lote de terreno próprio sob o n.º 06 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 08, lado esquerdo com o lote 04 e fundos com o lote 05; Lote de terreno próprio sob o n.º 07 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua projetada, lado direito 05, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 08; Lote de terreno próprio sob o n.º 08 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 10, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 07; Lote de terreno próprio sob o n.º 09 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua projetada, lado direito 07, lado esquerdo com o lote 11 e



fundos com o lote 10; Lote de terreno próprio sob o n.º 10 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua projetada, lado direito 12, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 09; Lote de terreno próprio sob o n.º 11 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 09, lado esquerdo com o lote 13 e fundos com o lote 12; Lote de terreno próprio sob o n.º 12 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 14, lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 11; Lote de terreno próprio sob o n.º 13 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo de forma irregular, não constando metragens, 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, constando 380,00m², limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 11, lado esquerdo com Rua Projetada e fundos com o lote 14; Lote de terreno próprio sob o n.º 14 da Quadra "93-A", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo de forma irregular, não constando metragens, 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, constando 405,00m², limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito com Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 12 e fundos com o lote 13; Lote de terreno próprio sob o n.º 01 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente e lado direito com Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 03 e fundos com o lote 12; Lote de terreno próprio sob o n.º 02 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 04, lado esquerdo com Rua Projetada e fundos com o lote 01; Lote de terreno próprio sob o n.º 03 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua projetada, lado direito 01, lado esquerdo com o lote 05 e fundos com o lote 04; Lote de terreno próprio sob o n.º 04 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua projetada, lado direito 06, lado esquerdo com o lote 02 e fundos com o lote 03; Lote de terreno próprio sob o n.º 05 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada, lado direito 03, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 06; Lote de terreno próprio sob o n.º 06 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua Projetada, lado direito 08, lado esquerdo com o lote 04 e fundos com o lote 05; Lote de terreno próprio sob o n.º 07 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 05, lado esquerdo com o lote 09 e fundos com o lote 08; Lote de terreno próprio sob o n.º 08 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento

Mário do Socorro Zábala
Oficial de Registro



Maria do Socorro F. Braga
Tubérculo Tubar

Victor Hugo F. Braga
Substituto

de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 10, lado esquerdo com o lote 06 e fundos com o lote 07; Lote de terreno próprio sob o n.º 09 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 07, lado esquerdo com o lote 11 e fundos com o lote 10; Lote de terreno próprio sob o n.º 10 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 12, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 09; Lote de terreno próprio sob o n.º 11 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 09, lado esquerdo com o lote 13 e fundos com o lote 12; Lote de terreno próprio sob o n.º 12 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 14, lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 11; Lote de terreno próprio sob o n.º 13 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Rua projetada, lado direito 11, lado esquerdo com a Rua projetada e fundos com o lote 14; Lote de terreno próprio sob o n.º 14 da Quadra "94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 12m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente e lado direito com a Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 12 e fundos com o lote 13.

Título Anterior: Lº 3-AF, fls. 33, n.º 30.213, do Cartório Carlos Ulysses – Comarca de João Pessoa-PB.

R-1, em data de 29/01/2013. CONSTA o registro de uma Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em notas deste cartório, Lº N/61, fls. 19/21, datada de 23.12.2010. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, procurador de Justiça, residente e domiciliado na Rua Helena Meira Lima, n.º 860, Aptº 1701, João Pessoa-PB, portador do CPF n.º 072.601.584-49 e RG n.º 131.924SSP/PB, adquiriu o imóvel acima descrito por compra feita a: **ESPÓLIO LUIZ PAULINO DE LUCENA** e sua esposa **TEREZINHA DE OLIVEIRA LUCENA**, representado neste pela Sra. **MANOEL VIRGULINO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, porteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constante, n.º 222, Jaguaribe, João Pessoa-PB, portador do CPF n.º 014.611.298-93 e RG n.º 1.342.070SSP/PB; conforme alvará de autorização, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. **HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA**, em data de 31.08.2006, arquivado neste Cartório. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). O referido é verdade. Dou Fe.

R-2, em data de 28/08/2014. CONSTA o registro de uma Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada em Notas deste Cartório, Lº N/92, Fls. 99/101 em data de 22.08.2014. **MACHADO E LIMA CONSTRUÇÕES DE E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, com sede Rua Manoel Alces, n.º 125, Casa B, Bairro do Centro, Conde-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.678.482/0001-40, representada por seu sócio o Sr. **HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado e empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 000.929.484-80 e RG sob o n.º 1.844.336 2ª via SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Bel. José de



Oliveira Curchatuz, nº 527, Aptº 601, Aeroclube, João Pessoa-PB. Adquiriu o imóvel acima descrito por compra feita: **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA** e sua esposa **MARIA MARGARETE MACHADO DE LIMA**, brasileiros, casados, ele procurador de justiça, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Helena Meira Lima, nº 860, Aptº 1701, João Pessoa-PB, portadores dos CPF/MF sob os nºs 072.601.564-49 e 191.111.184-15 e RG sob os nºs 131.924 SSP-PB e 534.686 SSP-PB. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00. Selo Digital nº AIR50221-T9VT O referido é verdade. Dou fé. Alhandra 28.08.2014. O oficial.

[Assinatura]
Mário do Socorro F. Braga
Oficial de Registro

CERTIFICO, Fica em encerrada as matrículas acima supra mediante a abertura de 01 nova matrícula 35.804, no livro nº 2-DL, fls. 216, em data de 29.08.2014. O referido é verdade. Dou fé. O oficial.

[Assinatura]
Mário do Socorro F. Braga
Oficial de Registro

CERTIFICO, que revendo o Livro 2-DL do Registro Geral, do Registro Imobiliário da Comarca de Alhandra-PB, "CARTÓRIO VELTON BRAGA", do seu cargo dele às folhas 216, matrícula n.º 35.804, CONSTA o seguinte teor:

AV-1, em data de 29/08/2014. CONSTA à vista do requerimento formulado por **MACHADO E LIMA CONSTRUÇÕES DE E INCORPORAÇÕES LTDA-MICRO EMPRESA**, com sede na Rua Manoel Alves, nº 125, Casa B, Bairro do Centro, Conde-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.678.482/0001-40, representado neste ato por seu SÓCIO O Sr. **HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliados na Rua Bel. José de Oliveira Curchatuz, nº 527, Aptº. 601, Aeroclube, João Pessoa-PB; portador do CPF/MF sob o nº 000.929.484-80; tendo em vista o alvará de remembramento e remanejamento nºs 055/2014 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Alhandra - PB, em data de 16.05.2013, procedeu-se à margem desta matrícula, todos em conformidade com a Lei Federal sob o nº 6.015, em seu Art. 235, de 31.12.1973, à Averbação de Remembramento do seguinte imóvel: Lotes de terrenos sob os nºs 01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10,11,12, 13 e 14 da Quadra "93-A", e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra "94", todos do Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", neste município de Alhandra-PB, medindo os lote de 01 ao 12 da quadra 93A, medem: 12m00 de largura na frente e fundos por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, exceto os lotes 13 e 14 de forma irregular, não constando metragens, e os lotes 01 ao 12 da quadra 94 medem 12m00 de largura na frente e fundos por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, exceto os lote 13, de forma irregular sem metragens, constando 380,00m2 e o lote 14, constando 405,00m2, limitando-se o Lote nº 01 da Quadra 93A, frente e lado direito com a Rua Projetada, lado esquerdo com o lote nº 02 e fundos com o lote 02; Lote nº 02 Quadra 93A, frente com a Rua projetada, lado direito 04, lado esquerdo com o lote com Rua Projetada e fundos com o lote 01; Lote nº 03 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito 01, lado esquerdo com o lote 05 e fundos com o lote 04; Lote nº 04 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito 06, lado esquerdo como lote 02 e fundos com o lote 03; Lote nº 05 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito 03, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 06; Lote nº 06 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito 08, lado esquerdo com o lote 04 e fundos com o lote 05; Lote nº 07 Quadra 93A, frente com Rua projetada, lado direito 05, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 08; Lote nº 08 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito 10, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 07; Lote nº 09 Quadra 93A, frente com Rua projetada, lado direito 07, lado esquerdo com o lote 11 e fundos com o lote 10; Lote nº 10 Quadra 93A, frente com Rua projetada, lado direito 12, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 09; Lote nº 11 Quadra 93A frente com Rua Projetada, lado direito 09, lado esquerdo com o lote 13 e fundos com o lote 12; Lote nº 12 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito 14, lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 11; Lote nº 13 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito 11, lado esquerdo com Rua Projetada e fundos com o lote 14 e o Lote nº 14 Quadra 93A, frente com Rua Projetada, lado direito com Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 12 e fundos com o lote 13; Lote nº 01 Quadra 94, frente e lado direito com Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 03 e fundos com o lote 12; Lote nº 02 Quadra 94,



Maria do Socorro F. Braga
Tabelião Titular

Victor Hugo F. Braga
Substituto

frente com Rua Projetada, lado direito 04, lado esquerdo com Rua Projetada e fundos com o lote 01; Lote nº 03 Quadra 94, frente com Rua projetada, lado direito 01, lado esquerdo com o lote 05 e fundos com o lote 04; Lote nº 04 Quadra 94, frente com Rua projetada, lado direito 06, lado esquerdo com o lote 02 e fundos com o lote 03; Lote nº 05 Quadra 94, frente com Rua Projetada, lado direito 03, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 06; Lote nº 06 Quadra 94, frente com a Rua Projetada, lado direito 08, lado esquerdo com o lote 04 e fundos com o lote 05; Lote nº 07 Quadra 94, frente com a Rua projetada, lado direito 05, lado esquerdo com o lote 09 e fundos com o lote 08; Lote nº 08 Quadra 94, frente com a Rua projetada, lado direito 10, lado esquerdo com o lote 06 e fundos com o lote 07; Lote nº 09 Quadra 94, frente com a Rua projetada, lado direito 07, lado esquerdo com o lote 11 e fundos com o lote 10; Lote nº 10 Quadra 94, frente com a Rua projetada, lado direito 12, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 09; Lote nº 11 Quadra 94, frente com a Rua projetada, lado direito 09, lado esquerdo com o lote 13 e fundos com o lote 12; Lote nº 12 Quadra 94, frente com a Rua projetada, lado direito 14, lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 11; Lote nº 13 Quadra 94, frente com a Rua projetada, lado direito 11, lado esquerdo com a Rua projetada e fundos com o lote 14 e Lote nº 14 Quadra 94, frente e lado direito com a Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 12 e fundos com o lote 13. Sendo após a referida averbação de remembramento e remanejamento dos ditos imóveis acima mencionados ficou unificada do seguinte forma: Lote de terreno próprio sob nº 01/14 da Quadra "93A/94", situado no Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", no município de Conde-PB, medindo 91m46 de largura na frente; 91 m18 de fundos por 132m68 de comprimento do lado direito; 133m01 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se: frente com Projetada 04, lado direito com a Rua Projetada 03, lado esquerdo com a Rua Projetada e fundos com a Rua Projetada. O referido é verdade. Dou fé. O oficial

[Assinatura]
Maria do Socorro F. Braga
Oficial de Registro

AV-2, em data de 29/08/2014. CONSTA à vista do requerimento formulado por MACHADO E LIMA CONSTRUÇÕES DE E INCORPORAÇÕES LTDA-MICRO EMPRESA, com sede na Rua Manoel Alves, nº 125, Casa B, Bairro do Centro, Conde-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.678.482/0001-40, representado neste ato por seu SÓCIO O Sr. HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado e empresário residente e domiciliado na Rua Bel. José de Oliveira Curchatuz, nº 527, Apto. 601, Aeroclube, João Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 000.929.484-80, tendo em vista o alvará de desmembramento nº 056/2014, em data de 26.08.2014 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Alhandra -PB, em data de 26.08.2014, arquivada neste Cartório, procedeu-se à margem desta matrícula. Sendo após a referida Averbação de Desmembramento dos lotes acima descrito, ficaram divididos em 80 lotes das quadras 93A e 94 descritos da seguinte forma: Lote nº 01 da Quadra 93A, mede 8m7 de frente; 15m07 de fundos por 20m09 de comprimento do lado direito; 19m00 de comprimento do lado esquerdo, limitando na frente com a Rua Projetada 02, lado direito com a Rua Projetada 04, lado esquerdo com o lote 02 e fundos com parte dos lote 39 e 40; Lote nº 02 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 01, lado esquerdo com o lote 03 e fundos com o lote 38; Lote nº 03 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 02, lado esquerdo com o lote 04 e fundos com o lote 37; Lote nº 04 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 05 e fundos com o lote 36; Lote nº 05 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 04, lado esquerdo com o lote 06 e fundos com o lote 35; Lote nº 06 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 05, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 34; Lote nº 07 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 06, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 33; Lote nº 08 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 07, lado



esquerdo com o lote 09 e fundos com o lote 32; Lote nº 09 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 08, lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 31; Lote nº 10 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 09, lado esquerdo com o lote 11 e fundos com o lote 30;; Lote nº 11 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 10, lado esquerdo com o lote 12 e fundos com o lote 29;; Lote nº 12 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 11, lado esquerdo com o lote 13 e fundos com o lote 28;; Lote nº 13 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 12, lado esquerdo com o lote 14 e fundos com o lote 27;; Lote nº 14 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 13, lado esquerdo com o lote 15 e fundos com o lote 26;; Lote nº 15 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m02 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 14, lado esquerdo com o lote 16 e fundos com o lote 25;; Lote nº 16 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 15, lado esquerdo com o lote 17 e fundos com o lote 24;; Lote nº 17 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 16, lado esquerdo com o lote 18 e fundos com o lote 23; Lote nº 18 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 17, lado esquerdo com o lote 19 e fundos com o lote 22;; Lote nº 19 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 18m87 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 18, lado esquerdo com o lote 20 e fundos com parte do lote 21; Lote nº 20 da Quadra 93A, mede 15m03 de frente; 8m93 de fundos por 20m09 de comprimento do lado esquerdo, 19m00 de comprimento do lado direito, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 19, lado esquerdo com Rua Projetada e fundos com parte do lote 21; ; Lote nº 21 da Quadra 93A, mede 9m93 de frente; 15m03 de fundos por 20m09 de comprimento do lado direito, 19m00 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com a Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 22 e fundos com parte dos lote 19 e 20; Lote nº 22 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 21, lado esquerdo com o lote 23 e fundos com o lote 18; Lote nº 23 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03 lado direito com lote 22, lado esquerdo com o lote 24 e fundos com o lote 17; Lote nº 24 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 23, lado esquerdo com o lote 25 e fundos com o lote 16; Lote nº 25 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 24, lado esquerdo com o lote 26 e fundos com o lote 15;; Lote nº 26 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 25, lado esquerdo com o lote 27 e fundos com o lote 14; Lote nº 27 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 26, lado esquerdo com o lote 28 e fundos com o lote 13; Lote nº 28 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 27, lado esquerdo com o lote 29 e fundos com o lote 12; Lote nº 29 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 28, lado esquerdo com o lote 30 e fundos com o lote 11; Lote nº 30 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com

Mário do Socorro F. B. B. Oficial de Registro



Maria do Socorro F. Braga
Tabela Titular

Victor Hugo F. Braga
Substituto

lote 29, lado esquerdo com o lote 31 e fundos com o lote 10; Lote n° 31 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 30, lado esquerdo com o lote 32 e fundos com o lote 09; Lote n° 32 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 31, lado esquerdo com o lote 33 e fundos com o lote 08; Lote n° 33 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 32, lado esquerdo com o lote 34 e fundos com o lote 07; Lote n° 34 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 33, lado esquerdo com o lote 35 e fundos com o lote 06; Lote n° 35 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 34, lado esquerdo com o lote 36 e fundos com o lote 05; Lote n° 36 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 35371ado esquerdo com o lote 03 e fundos com o lote 04; Lote n° 37 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 36, lado esquerdo com o lote 38 e fundos com o lote 03; Lote n° 38 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote 37, lado esquerdo com o lote 39 e fundos com o lote 02; Lote n° 39 da Quadra 93A, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote n° 38 lado esquerdo com o lote 40 e fundos com parte do lote 01; Lote n° 40 da Quadra 93A, mede 15m07 de frente; 8m07 de fundos por 19m00 de comprimento de do lado direito; 20m09 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se frente com a Rua Projetada 03, lado direito com lote n° 39 lado esquerdo com a Rua projetada 04 e fundos com parte do lote Óleo Lote n° 01 da Quadra 94; mede 8m7 de frente; 15m07 de fundos por 20m09 de comprimento do lado direito; 19m00 de comprimento do lado esquerdo, limitando na frente com a Rua Projetada 01, lado direito com a Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 02 e fundos com parte dos lote 39 e 40; Lote n° 02 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 01, lado esquerdo com o lote 03 e fundos com o lote 38; Lote n° 03 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 02, lado esquerdo com o lote 04 e fundos com o lote 37; Lote n° 04 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 05 e fundos com o lote 36; Lote n° 05 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 04, lado esquerdo com o lote 06 e fundos com o lote 35; Lote n° 06 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 05, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 35; Lote n° 07 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 06, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote 33; Lote n° 08 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 07, lado esquerdo com o lote 09 e fundos com o lote 32; Lote n° 09 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 08, lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 31; Lote n° 10 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 09, lado esquerdo com o lote 11 e fundos com o lote 30; Lote n° 11 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 10, lado esquerdo com o lote 12 e fundos com o lote 29; Lote n° 12 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 11, lado

Mário do Socorro F. Braga
Oficial de Registro



esquerdo com o lote 13 e fundos com o lote 28 Lote nº 13 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 12, lado esquerdo com o lote 14 e fundos com o lote 27 Lote nº 14 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 13, lado esquerdo com o lote 15 e fundos com o lote 26 Lote nº 15 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 14, lado esquerdo com o lote 16 e fundos com o lote 25 Lote nº 16 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 15, lado esquerdo com o lote 17 e fundos com o lote 24; Lote nº 17 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 16, lado esquerdo com o lote 18 e fundos com o lote 23; Lote nº 18 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 17, lado esquerdo com o lote 19 e fundos com o lote 22; Lote nº 19 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 18m87 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 18, lado esquerdo com o lote 20 e fundos com parte do lote 21; Lote nº 20 da Quadra 94, mede 15m03 de frente; 8,93 de fundos por 20m09 de comprimento do lado esquerdo; e 18m87 de comprimento do lado direito de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 19, lado esquerdo com a Rua Projetada e fundos com parte o lote 21; Lote nº 21 da Quadra 94, mede 8m93 de frente; 15m03 de fundos por 20m09 de comprimento do lado direito; 19m00 de comprimento do lado esquerdo de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com a Rua Projetada esquerdo com o lote 23 e fundos com parte o lote dos lote 19 e 20; Lote nº 22 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 21, lado esquerdo com o lote 23 e fundos com o lote 18; Lote nº 23 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 22, lado esquerdo com o lote 24 e fundos com o lote 17; Lote nº 24 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 23, lado esquerdo com o lote 25 e fundos com o lote 16; Lote nº 25 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 24, lado esquerdo com o lote 26 e fundos com o lote 15; Lote nº 26 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 25, lado esquerdo com o lote 27 e fundos com o lote 14; Lote nº 27 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 26, lado esquerdo com o lote 28 e fundos com o lote 13; Lote nº 28 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 27, lado esquerdo com o lote 29 e fundos com o lote 12; Lote nº 29 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 28, lado esquerdo com o lote 30 e fundos com o lote 11; Lote nº 30 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 29, lado esquerdo com o lote 31 e fundos com o lote 10; Lote nº 31 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 30, lado esquerdo com o lote 32 e fundos com o lote 09; Lote nº 32 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 31, lado esquerdo com o lote 33 e fundos com o lote 08; Lote nº 33 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 32, lado esquerdo com o lote 34 e fundos com o lote 07; Lote nº 34 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 33, lado esquerdo com o lote 35 e fundos com o lote 06; Lote nº 35 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por

Mário do Socorro Caputo
Oficial de Registro



Maria do Socorro F. Braga
Tabelião Titular

Victor Hugo F. Braga
Substituto

19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 34, lado esquerdo com o lote 36 e fundos com o lote 05; Lote nº 36 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 35, lado esquerdo com o lote 37 e fundos com o lote 04; Lote nº 37 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 36, lado esquerdo com o lote 38 e fundos com o lote 03; Lote nº 38 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 37, lado esquerdo com o lote 39 e fundos com o lote 02; Lote nº 39 da Quadra 94, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 38, lado esquerdo com o lote 34 e fundos com parte do lote 01; Lote nº 40 da Quadra 94, mede 15m07 de frente; 8m07 de fundos por 20m09 de comprimento do lado esquerdo e 19m00 de comprimento do lado direito, limitando-se frente com a Rua Projetada 02, lado direito com lote 39, lado esquerdo com a Rua Projetada 04 e fundos com o lote 01. O referido é verdade. Dou fé. O oficial *Maria do Socorro F. Braga*

CERTIFICO, Fica encerrada a presente matriculas acima, ficando abertas 80 novas matriculas para cada lote sob os n.ºs. 35.805 a 35.884, no livro nº 2-DL, folhas 217 a 296, em data de 29.08.2014. Dou Fé. O Oficial *Maria do Socorro F. Braga*

CERTIFICO, que revendo o Livro 2-DL do Registro Geral, do Registro Imobiliário da Comarca de Alhandra-PB, "CARTÓRIO VELTON BRAGA", do seu cargo dele às folhas 261, matrícula n.º 35.849, CONSTA o seguinte teor:

AV-1, em data de 29/08/2014. CONSTA a averbação da abertura de matrícula do imóvel: Lote de terreno sob o nº 05 da Quadra 94 do Loteamento denominado CIDADE DAS CRIANÇAS, no município de Conde-PB, mede 6m00 de frente e fundos por 19m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se frente com a Rua Projetada 01, lado direito com lote 04, lado esquerdo com o lote 06 e fundos com o lote 35; Pertencente à: **MACHADO E LIMA CONSTRUÇÕES DE E INCORPORAÇÕES LTDA-MICRO EMPRESA**, com sede na Rua Manoel Alves, nº 125, Casa B, Bairro do Centro, Conde-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.678.482/0001-40, representado neste ato por seu sócio o Sr. HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliados na Rua Bel. José de Oliveira Curchatuz, nº 527, Apto. 601, Aeroclube, João Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 000.929.484-80. Conforme título anterior L.º 2-DL, fls. 216, nº de ordem **AV-2**, matrícula 35.804, em data de 29/07/2014. O referido é verdade. Dou fé. O oficial *Maria do Socorro F. Braga*

AV-2, em data de 24/03/2015. CONSTA à vista do requerimento formulado por **MACHADO E LIMA CONSTRUÇÕES DE E INCORPORAÇÕES LTDA-MICRO EMPRESA**, com sede na Rua Manoel Alves, nº 125, Casa B, Bairro do Centro, Conde-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.678.482/0001-40, representado neste ato por seu sócio o Sr. HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliados na Rua Bel. José de Oliveira Curchatuz, nº 527, Apto. 601, Aeroclube, João Pessoa-PB, portador do CPF/MF sob o nº 000.929.484-80. Consta a **Averbação de Construção de Uma Casa Residencial Unifamiliar**, nº 35, situada na Rua Projetada, s/nº, Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB, edificada no Lote de terreno próprio sob o nº 05 da quadra 94, do Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", situado no município de Conde-PB, medindo 6m,00 de frente e fundos, por 19m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada 01, lado direito com o lote n.º 04, lado esquerdo com o lote 06 e fundos com o lote n.º 35 com as seguintes características: **terraço, sala, cozinha, 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suite, 01 (um) WC social, circulação, com área total de construção de 66,01m²**. Foram apresentados todos os documentos que exige a lei nº 6.015/73 inclusive



Alvará de Construção 186/2014 em data de 09.10.2014, Carta de Habite-se sob o nº 088/2015, em data de 19.03.2015 e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Conde-PB, em data de 09/10/2014; arquivados neste cartório. Certificado ainda que foi apresentado Certidão Negativa de Débito do INSS sob o nº 269332014-88888063, em data de 29/12/2014, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que fica arquivada neste Cartório O referido é verdade. Dou fé. O oficial

Maria do Socorro F. Braga
 Oficial de Registro

R-3, em data de 24/07/2015. CONSTA um Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra. **CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S. A.**, Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000./0001-91, por sua Agência CIDADE UNIVERSITARIA-PB, prefixo 1619-5, situada na Campus I UFPB, Centro de Vivência, Castelo Branco, João Pessoa-PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4297-83, representado por seu procurador substabelecido, **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, bancário e economista, casado – comunhão parcial, portador da carteira de identidade nº 3218503 SSP-PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.914.694-86, residente em João Pessoa-PB, nos termos da procuração anexa, doravante designado Credor; **VENDEDOR(ES): MACHADO E LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, já acima qualificado, representado neste ato pelo Sr. **HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, já acima qualificado. **COMPRADOR(ES) /DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JOSE GIBSON PEREIRA**, brasileiro, cozinheiro, copeiro, garçom, solteiro não convivente em união estável, nascido em 17/08/1994, portador da carteira de identidade nº 3874096 SSDS-PB em 09/07/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.179.634-89, residente e domiciliada em Conde-PB, Rua Projetada s/n, Centro, CEP 58.322-000. Valor de avaliação do(s) imóvel(éis)/Garantia Fiduciária: Casa: R\$ 123.000,00; Total: R\$ 123.000,00; Valor da Venda e Compra preço do(s) imóvel(éis): Casa: R\$ 121.000,00; Total: R\$ 121.000,00; Forma de Pagamento do Preço do(s) imóvel(éis): Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 16.000,00 (dezessis mil reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais); Recursos concedidos pelo BB na forma de Financiamento: R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais); **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Valor Total do Financiamento: R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais); Valor do Financiamento: 87.150,00(oitenta e sete mil cento e cinquenta reais); Sistema de Amortização: PRICE-POS; Número de Parcela: 361; Data do vencimento da primeira prestação mensal: 10/09/2015; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10; Período de Amortização: 10/09/2015 a 10/08/2045; **TAXAS:** Taxa anual de juros (normalidade): Nominal: 5,004%; Efetiva: 5,116%; Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letra "A" do campo "6", isto é, Taxa anual de juros. Juros de mora: 1% ao mês. Multa moratória: 2%. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Ao Vendedor (a,es,as): Valor 87.150,00; **Encargo Inicial:** Primeira Prestação (Parcela de Amortização + Parcela de Juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 104,72 + R\$ 363,11= R\$ 467,83; Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento: R\$ 25,00; Valor total da primeira (valor total da administração): R\$ 492,83; Data de vencimento da primeira prestação mensal: 10/09/2015; **FLUXO DA OPERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO CMN 4197/13):** Valor devido no ato da contratação (B+C): R\$ 88.457,25,00 100,00%; Valor do Financiamento concedido (B.1+B.2): R\$ 87.150,00,00 98,52%; Valor do Financiamento a ser liberado ao vendedor: R\$ 87.150,00,00 98,52%; Despesas vinculadas à concessão de crédito (c01+c02+cn): R\$ 1.307,25,00 1,48%; Avaliação

Maria do Socorro F. Braga
 Oficial de Registro



Maria do Socorro F. Braga
Tabelião Titular

Victor Hugo F. Braga
Substituto

física da garantia R\$ 1.307,25 1,48%; **PRIMEIRA – DA VENDA E COMPRA-** O(s) VENDEDOR(ES) declara(m)-se senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do imóvel descrito e caracterizado no item "1" do Quadro de resumo deste contrato, e, assim, o vende(m) pelo preço constante da letra "C" do item "3" do quadro resumo deste contrato, cujo pagamento é satisfeito na forma referida no item "4" do quadro resumo deste contrato. Satisfeito o preço da venda, o(s) VENDEDOR(ES) dá(ao) ao COMPRADOR(ES) plena e irrevogável quitação e, por força deste contrato e da cláusula constitui, transmite(m) ao(s) COMPRADOR(ES) toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O(s) Devedor(es) aceita(m) esta compra e venda nas condições aqui estabelecidas e, imitido na posse plena do imóvel ora adquirido, declara(m) tê-lo vistoriado, encontrando-o de acordo com estado de conservação, ocupação e habitabilidade ajustados, nada tendo a reclamar do(s) vendedor(es) por tal título, sem prejuízo de sua responsabilidade por vícios ocultos, na forma da lei. **TERCEIRA – DO FINANCIAMENTO –** O(s) comprador(es) doravante designado(s) Devedor(es), declara(m) que, necessitando de recursos destinados a completar o preço de compra do imóvel residencial objeto deste contrato, recorreram ao CREDOR e dele obtiveram um financiamento, segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS e do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, no valor constante da letra "A" do item "5" Quadro de resumo deste contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O valor constante da letra "C" do item "4" do quadro de resumo deste contrato é calculado em conformidade com as regras estabelecidas pelo conselho curador do FGTS e será integralmente suportado pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e pela União. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** Assume(m) o(s) DEVEDOR(ES) inteira responsabilidade sobre as declarações que serviram de base para o cálculo das subvenções prevista na Lei Nº 11.977, de 07/07/2009, e concedidas no presente financiamento, e firma(m) a obrigação de ressarcir ao erário público, na forma do seu artigo 7º, eventual quantia decorrente da utilização indevida dos benefícios previstos no seu artigo 6º, e que tenha sido aplicada em funções das informações prestadas. Com as demais Cláusulas existentes neste contrato. O referido é verdade. Dou fé. O oficial

Maria do Socorro F. Braga
Oficial de Registro

R-4, em data de 24/07/2015. CONSTA um do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. **CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A.** acima descrito; representado por seu procurador **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO**, acima qualificado; **VENDEDOR(ES): MACHADO E LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, acima qualificado; **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): JOSE GIBSON PEREIRA**, acima qualificado; **DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) devedor(es) alienam ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, descrito e caracterizado no item "1" do quadro resumo deste contrato, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, obrigando-se por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e a responder integralmente pela evicção de direitos e pelas perdas e danos decorrentes da evicção, conforme previsto no artigo 450 do código civil, tudo na forma da lei. **Parágrafo Primeiro –** Mediante o registro deste contrato no competente cartório de registro de imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do Credor, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o(s)



devedor(es)/Fiduciante(s) possuidor(es) direto(s) e o CREDOR possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Parágrafo Segundo – A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel identificado no item "1" do Quadro Resumo deste Contrato e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o (s) Devedores cumpram todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Parágrafo Terceiro – O valor do imóvel dado em garantia fiduciária é o expresso na letra "C" do item "2" do quadro resumo deste contrato, atualizado monetariamente pelo mesmo índice utilizado mensalmente na remuneração da caderneta de poupança ou outro que vier a substituí-lo na forma regulamentada pelo Banco Central, reservando-se ao Credor o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Com as demais Cláusulas existentes neste contrato. O referido é verdade. Dou fé. O oficial

Marcos Socorro F. Braga
Marcos Socorro F. Braga
Oficial de Registro

AV-5, em data de 27/08/2019. CONSTA o requerimento de Consolidação formulado pelo BANCO DO BRASIL S.A., Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, representado por seu procurador: SIMÃO LUIZ KOVALSKI, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade nº 9043703371-SSP-RS e CPF nº 517.714.970-68, com endereço comercial no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF, na qualidade de Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, conforme Procuração Pública lavrada do Cartório do 5º Ofício de Notas de Tabatinga-DF, no livro nº 2972, Fls. 109/112, em data de 31/07/2018, que fica arquivado neste Cartório, onde substabelece: ANTONIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSIN, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 17.830.375-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 119.181.138-74, com endereço comercial sito na Av. Paulista 2163, 5º andar, Edifício Ansarah, Bela Vista, São Paulo-SP, na qualidade de Gerente Nacional de Reestruturação de Ativos Operacional do Banco do Brasil S.A, no livro 2972, Fls. 115/116, que fica arquivada neste Cartório, substabelecendo MARIO CESAR ZITIKO MANOEL, brasileiro, casado, bancário, Gerente geral da Gerencias de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Imobiliário/Veículo, portador da cédula de identidade nº 18.714.963-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 112.702.318-71, com endereço comercial a Rua Libero Badaró, nº 318, 9º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP: 01088-000, no livro nº 2972, Fls. 115/116 em data de 31/07/2018, que fica arquivada neste cartório, substabelecendo EVANDRO LUCIO RAQUELO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº M-6036.758-SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 001.470.296-78, com endereço comercial a Rua Espírito Santo, nº 616, 8º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160.03, no livro sob nº 3769, Fls. 207/209, em data de 02/09/2019, que fica arquivada neste cartório. Procedeu-se a margem desta matrícula Consta a Averbação de Consolidação relativo ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e financiamento de imóvel com Utilização do FGTS dos comprador(es) de acordo com as Normas do programa Minha Casa, Minha Vida, referente ao seguinte imóvel: Uma Casa Residencial Unifamiliar, nº 35, situada na Rua Projetada, s/nº, Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB, edificada no Lote de terreno próprio sob o nº 05 da quadra 94, do Loteamento denominado "CIDADE DAS CRIANÇAS", situado no município de Conde-PB, medindo 6m,00 de frente e fundos, por 19m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com Rua Projetada 01, lado direito com o lote n.º 04, lado esquerdo com o lote 06 e fundos com o lote n.º 35 com as seguintes características:



Maria do Socorro F. Braga
Tabeliã Titular

Victor Hugo F. Braga
Substituto

terraço, sala, cozinha, 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (um) WC social, circulação, com área total de construção de 66,01m²; em favor do BANCO DO BRASIL S.A, acima descrito, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, relativo ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Publica, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do programa Minha Casa, Minha Vida, nº 123.406.814, que figura como devedor Fiduciante(s): JOSE GIBSON PEREIRA, brasileiro, cozinheiro, copeiro, garçom, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 17/08/1994, portador do RG nº 3874096 SSDS-PB em 09/07/2010, inscrito no CPF/MF nº 107.179.634-89, residente e domiciliada em Conde-PB, Rua Projetada, s/n, Centro, CEP: 58.322-00; cujo imóvel fica avaliado no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), sendo recolhido o ITBI no valor de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), conforme guia nº 00037846, expedida pela Prefeitura Municipal de Conde-PB, datada de 30/07/2019. Emol: R\$ 1.046,34; Farpem: R\$ 59,03; Fepj: R\$ 192,53; Iss: R\$ 52,31; Selo Digital: AIW70055-1270. O referido é verdade. Dou fé. Alhandra, 27/08/2019. O Oficial

[Assinatura]

Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial N.º: AJA22544-HPYZ. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Alhandra-PB, 25 de Setembro de 2019

[Assinatura]
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRAGA
TABELIÃ SUBSTITUTA

[Assinatura]
Maria do Socorro F. Braga
Oficial de Registro

